



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 4/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o contido no Processos Administrativo SEI nº [0003939-78.2023.6.02.8000](#):

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída Equipe de Planejamento da Contratação, destinada à elaboração dos Estudos Preliminares, Gerenciamento de Risco e Termo de Referência, necessários à contratação de serviço de limpeza e desinfecção de poltronas desse Tribunal e Cartórios Eleitorais, que deverá ser instruída sob o regime da Lei 14.133/2021.

§1º Dentre os procedimentos preliminares mencionados no *caput*, destacam-se: a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos.

§2º Configura-se como atribuição da Equipe referida no *caput* a publicação, no "portal transparência" deste Tribunal, do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos.

Art. 2º Designar os servidores *infra* nominados para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação referida no artigo anterior, tendo como Coordenador o primeiro membro a seguir:

I -Vandeilson de Souza Silva, lotado na SEPAT/COMAP;

II - Nadja Cristina de Oliveira Ribeiro, lotada da SAPEV/COSEG;

III - Iury Araújo Souza, lotado na ACAE, representando os Cartórios Eleitorais.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 dias para a elaboração e apresentação do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e da análise de riscos, podendo esse período ser prorrogado, mediante solicitação devidamente justificada, por um igual e único período consecutivo, desde que assegurado prazo razoável para a condução dos demais procedimentos necessários à formalização da avença.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente

Maceió, 27 de novembro de 2023.